

SEÇÃO II

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executor e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9, para atuar como suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 - GVG, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de 1 (uma) assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Projeto Básico - VGDF/AM/CAD/GEROLS (61169031). Processo 00014-00000376/2021-15.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar fatos, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso I, alínea h, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente nesta promoção, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 079.212-8, FABRICIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 93,00, 40,00, 133,00, 43,00, ESPECIAL, I, 19/10/2020; 079.219-5, HARLEY GUIMARAES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 29,00, 70,00, 40,00, 139,00, 49,00, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 079.260-8, JULIO CESAR CAMARGO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 66,00, 40,00, 106,00, 16,00, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 156.970-8, EMILIANO DIOGENES ABREU, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 01,00, 75,00, 40,00, 116,00, 26,00, ESPECIAL, I, 07/07/2020; 158.073-6, VANESSA MENDES SANTOS, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 11,00, 83,00, 40,00, 134,00, 44,00, ESPECIAL, I, 27/10/2020; 158.353-0, LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 27,00, 89,00, 40,00, 156,00, 65,00, ESPECIAL, I, 06/10/2020; 158.905-9, CRISTIAN FERREIRA VIANA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 06,00, 50,00, 40,00, 96,00, 06,00, ESPECIAL, I, 07/12/2020; 159.337-4, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 65,00, 40,00, 105,00, 15,00, ESPECIAL, I, 13/12/2020; 163.341-4, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 105,00, 10,00, 115,00, 25,00, ESPECIAL, I, 14/05/2021; 1.200.060-4, CLEISTHENES DE FREITAS MANICOBA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 30,00, 71,00, 40,00, 141,00, 51,00, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 1.430.901-7, ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 69,00, 40,00, 109,00, 19,00, ESPECIAL, I, 07/07/2020; 1.431.242-5, ANDERSON MOTTA BARBOSA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 00,00, 100,00, 40,00, 140,00, 50,00, ESPECIAL, I, 25/09/2020; 1.653.018-7, JOAO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 00,00, 94,00, 40,00, 134,00, 49,00, 1ª, I, 20/06/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo 63931879, do processo 00141-00001849/2021-10, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê será presidida pela servidora ILKA TEODORO - Administradora Regional, matrícula 1.689.242-9.

Art. 3º Designar os servidores como membros que atuará com a seguinte composição: JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI, matrícula 1.689.773-0, Chefe de Gabinete; ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7 - Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete; RAMILA MOURA MENDES VIEIRA, matrícula 1.690.282-3, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete; CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula 1.685.825-5, Coordenadora de Administração Geral; RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula 174.467-4, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral; ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS, matrícula 1.687.305-X, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral; MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula 1.694.473-9, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria do Gabinete; e VANTER VIEIRA RIBEIRO COUTINHO, matrícula 1.700.115-3, Chefe da Assessoria Técnica.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê Interno de Governança Pública é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública - CIG deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 109, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2021, página 62.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 58309776 do processo 00141-00003865/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com a Companhia Energética de Brasília - CEB - CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, estabelecida no Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902, para a execução da obra de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN - 106 - Asa Norte, Nota de Empenho 2020NE00115, no valor de R\$ 660.492,39 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO